

(N.º 14)

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

TELEGRAMMA RECEBIDO - VIA

Prefixo	Número	Código	TAXA	\$
	2630	12	Aviso de entrega	\$
Número de palavras	16	12	Repetição	\$
Recebido ás	10	Descalvado	Resposta paga	\$
Por	Relgado		Condução	\$
			TOTAL Rs.	\$

Retransmittido para ás por

Indicação

eventual

Para Francisca
Lyatti de Marco
Lampinas Cp
bens sentidos pesames
Anjo Estefani

TELEGRAMMA de de 30/6 12

Arts. 215 e 228 do Regulamento do Telegrapho. — Os despachos serão levados ás casas dos destinatarios dentro dos limites da cidade ou povoação em que se achar a Estação destinataria; fóra deste caso serão expedidos sem demora pelo correio.
A Companhia Paulista tomará todas as providencias necessarias afim de que o serviço telegraphico seja feito com toda a regularidade e presteza, porém, não aceita responsabilidade alguma pelos prejuizos que possam advir ao publico correspondente, pela perda, estropiamento ou retardamento dos telegrammas, nem garante que a entrega seja feita em tempo determinado, assistindo, porém, o direito do reembolso nas condições previstas neste Regulamento.